

LEI Nº 165, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

**Denomina Adir Alves da Mata – “Sibilô”
– o Estádio Municipal de Cabeceira
Grande.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG); Faço
saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado Adir Alves da Mata - "Sibilô" - o Estádio Municipal
de Cabeceira Grande, localizado na Rua Eduardo Lucas, 1375 – Bairro Santana, na Sede
do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 18 de novembro de 2003.

VEREADOR ALBERTO MARTINS